

ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A.

**Contrato de Aquisição de Serviços de
Fiscalização, Gestão da Qualidade,
Coordenação de Segurança em Obra e
Coordenação de Gestão Ambiental em Obra no
Âmbito do Sistema Multimunicipal de
Saneamento de Águas Residuais da Grande
Lisboa e Oeste 2022-2025**

TA_22_080_CI_F_00I_DPC

CONCURSO PÚBLICO

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

maio 2022

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO	4
2. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS	5
3. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO	6
4. DOCUMENTOS DA PROPOSTA (SEPARADAMENTE PARA O LOTE A E PARA O LOTE B)	6
5. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA.....	11
6. PROPOSTAS VARIANTES.....	12
7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	12
8. ENTREGA DAS PROPOSTAS.....	13
9. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS.....	14
10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	14
11. LEILÃO ELECTRÓNICO	16
12. RELATÓRIO PRELIMINAR	16
13. DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO	17
14. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	17
15. CAUÇÃO	17
16. MODALIDADE JURÍDICA DO AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO....	18
17. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.....	18
18. DADOS PESSOAIS	18

ANEXOS:

ANEXO I - DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO ...	20
ANEXO 1.A – DOCUMENTO COMPROVATIVO DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA	20
ANEXO 1.B – DOCUMENTO COMPROVATIVO DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JOURNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA	21
ANEXO II - Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)	22
ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA	23
ANEXO IV – Formação do preço global	24
ANEXO V - (LOTE B) Modelo de declaração do CONCORRENTE relativa à Coordenação de Segurança em Obra.....	25
ANEXO VI - MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO NOS TERMOS DO PONTO 9 DO PROGRAMA DO PROCEDIMENTO	26
ANEXO VII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	26
ANEXO VIII - MODELOS DE CAUÇÃO	36
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	38
ANEXO X - Declaração de Compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Tejo Atlântico	40
ANEXO XI – Modelo de declaração.....	41
ANEXO XII – Modelo PSS Tipo	42
ANEXO XIII – Caderno de Encargos Tipo das Empreitadas.....	43

ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A.

Aquisição de Serviços de Fiscalização, Gestão da Qualidade, Coordenação de Segurança em Obra e Coordenação de Gestão Ambiental em Obra no Âmbito do Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais da Grande Lisboa e Oeste 2022-2025

CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

I. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

I.1 O presente Programa do Procedimento define os termos a que obedece a fase pré-contratual para a celebração do contrato de Aquisição de Serviços de Fiscalização, Gestão da Qualidade, Coordenação de Segurança em Obra e Coordenação de Gestão Ambiental em Obra no Âmbito do Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais da Grande Lisboa e Oeste 2022-2025

I.2 A prestação de serviços compreende 2 (dois) lotes, sendo admitidas propostas para qualquer um deles ou para ambos, submetidas também separadamente por lote:

- a) Lote A – Aquisição de Serviços de Fiscalização e Gestão da Qualidade no Âmbito do Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais da Grande Lisboa e Oeste 2022-2025
- b) Lote B - Aquisição de Serviços de Coordenação de Segurança em Obra e Coordenação de Gestão Ambiental em Obra no Âmbito do Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais da Grande Lisboa e Oeste 2022-2025

Todas as propostas devem ser apresentadas individualmente por Lote.

1.3 Os locais onde decorrerão os trabalhos respeitantes à Aquisição de Serviços estão inseridos no Sistema de Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais da Grande Lisboa e Oeste sendo designadamente os seguintes:

- Lote A e Lote B – Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Amadora, Azambuja, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Cascais, Lisboa, Loures, Lourinhã, Mafra, Nazaré, Óbidos, Odivelas, Oeiras, Peniche, Rio Maior, Sintra, Sobral de Montagraço, e Torres Vedras, e Vila Franca de Xira.

1.4 A Entidade Adjudicante é as Águas do Tejo Atlântico, S.A., com sede na ETAR de Alcântara – Avenida de Ceuta, 1300-254 LISBOA e com os seguintes contactos para efeito do presente concurso:

Telefone: +351 21 310 79 00,

Fax: +351 21 310 79 01,

Correio Eletrónico: geral.adta@adp.pt Plataforma eletrónica: <http://www.acingov.pt>

1.5 A decisão de contratar foi tomada em Comissão Executiva da empresa Águas do Tejo Atlântico, S.A., no dia 12/07/2022, como consta da respetiva ata e a quem cabe a competência para contratar.

2. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

2.1 As peças do procedimento estão integralmente disponibilizadas na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública Acingov acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>, referido em 1.4., desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República.

2.2 Os interessados podem descarregar gratuitamente, as peças do procedimento a partir da plataforma eletrónica referida no n.º 1.4, devendo para tanto proceder ao respetivo registo de acordo com as indicações constantes do mesmo.

3. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS

PROCEDIMENTAIS

3.1 No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar, por escrito através da plataforma eletrónica, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados.

3.2 Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo Júri do Procedimento, na plataforma eletrónica referida no artigo 1.4.º até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação de propostas.

3.3 Os esclarecimentos prestados, as retificações e os erros e omissões aceites devem ser juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta e disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto.

3.4 Sempre que os esclarecimentos, desde que tenham sido apresentados com observância do prazo previsto no n.º 3.1, bem como as retificações das peças do procedimento, sejam comunicadas após o prazo previsto no n.º 3.2, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

3.5 A prorrogação do prazo de entrega das propostas aproveita a todos os interessados.

3.6 Nos termos do n.º 3.5, quando haja prorrogação do prazo para a entrega das propostas, de acordo com o definido no n.º 4 do artigo 64.º do CCP, a mesma será publicitada no Diário da República e, no *Jornal Oficial da União Europeia*.

4. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

4.1 O preço total resultante das propostas será considerado anormalmente baixo, para efeitos do disposto no artigo 71.º do Código dos Contratos Públicos, quando este for 30% (*trinta por cento*) ou mais inferior ao preço base de cada lote.

5. DOCUMENTOS DA PROPOSTA (SEPARADAMENTE PARA O LOTE A E PARA O LOTE B)

5.1 A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Documento Europeu Único de Contratação Pública, cujo formulário tipo foi aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;

(LOTES A e B) – (Cf. Anexo II)

- b) Proposta de preço total, em conformidade com o modelo do Anexo III ao presente Programa do Procedimento, o qual deve corresponder ao somatório dos preços unitários e parcelares a que se refere a alínea seguinte; (LOTES A e B)
- c) Nota justificativa do preço, em ficheiro de folha de cálculo, em duas versões, uma editável e outra não editável, compatível com formato “EXCEL”, constituída por orçamento completo e discriminado cujo total é igual ao preço global da proposta, devendo conter:
- (i) Lista de taxas mensais devidamente discriminadas, referentes às diferentes categorias do pessoal que integrará a equipa de fiscalização a mobilizar, o tempo de afetação de cada elemento, de acordo com o exigido no número 8.3 do Caderno de Encargos e aos meios materiais a mobilizar de acordo com o exigido na cláusula n.º 8.4 do Caderno de Encargos; (LOTES A e B)
 - (ii) Planos de pagamento, de meios humanos e meios materiais (unidade temporal: mês); (LOTES A e B)

Para efeitos de cálculo do preço total, o Concorrente deve considerar todos os encargos decorrentes do acompanhamento efetivo da execução dos trabalhos da(s) Empreitada(s), atendendo aos habituais condicionamentos verificados em obras desta natureza.

O preço total deverá ainda incluir todos os encargos expressamente referidos no Caderno de Encargos e no contrato e ainda os relativos a:

- Deslocações;
- Estadias;
- Comunicações;
- Acomodação dos elementos da Fiscalização segundo a cláusula 8.4.2 do Caderno de Encargos;
- Reprodução de documentos emitidos por si até 2 (duas) cópias;
- Todo o apoio técnico que necessitar para o cabal desempenho dos serviços subcontratados;

Podendo desagregá-los e apresentar os respetivos custos unitários, ou declarar o seu custo como englobado no preço total.

Caso o Concorrente preveja intervenções de carácter eventual, deve obrigatoriamente identificá-las e apresentar os respetivos custos unitários, ou se for o caso, declarar o seu custo como englobado no preço total. (Cf. **Anexo IV**)

- d) Memória descritiva do desenvolvimento da prestação de serviços, incluindo a seguinte informação, em conformidade com o referido na cláusula n.º 7 do Caderno de Encargos:
- d.1) Descrição do modo de organização e prestação dos serviços; (LOTES A e B)
 - d.2) Descrição das metodologias de ação; (LOTES A e B)
 - d.3) Descrição dos circuitos e ações de recolha, registo e tratamento de informação e as rotinas de comunicação propostas. (LOTES A e B)
 - d.4) Descrição de todas as tarefas acessórias que complementam a gestão da empreitada em consonância com o Caderno de Encargos Tipo de Empreitada colocado no Anexo XIII com elaboração de nota técnica (Lotes A e B)
 - d.5) Descrição do método utilizado para o fecho de cada empreitada; (LOTES A e B)
- e) Metodologia de aplicação às fases de construção dos seguintes sistemas de gestão:
- e.1) Sistema de gestão de qualidade (normas da série ISO 9000 ou equivalentes) (LOTE A e B);
 - e.2) Sistema de gestão do ambiente (normas da série ISO 14000 ou equivalentes). (LOTE B)
 - e.3) Sistema de gestão de segurança (normas da série ISO 45001 ou equivalentes). (LOTE B)
- f) (LOTE B) Nota técnica sobre o Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho, que o Concorrente propõe implementar na obra, tendo em vista garantir a seguranças de pessoas e bens da obra e de terceiros, que deverá ter em conta:
- (i) Toda a legislação vigente no âmbito da segurança e saúde no trabalho.
 - (ii) O preconizado nos Planos de Segurança e de Saúde das empreitadas de acordo com o PSS Tipo AdTA. (cf. Anexo XII)
 - (iii) O preconizado no Caderno de Encargos da presente Aquisição de Serviços;
 - (iv) As obrigações legalmente estabelecidas para os Coordenadores de Segurança em Obra (n.º 2, do artigo 19.º do Decreto Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro);

- (v) A coordenação com o Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no trabalho implementado pelo empreiteiro.

A Nota Técnica deverá ser obrigatoriamente organizada de acordo com as seguintes alíneas e conter apenas a informação aqui solicitada:

- (i) Declaração sobre a aplicação dos princípios gerais sobre Segurança e Saúde no Trabalho, devidamente datada e assinada pelo representante do Concorrente, a qual deverá conter os principais aspetos em matéria de segurança e saúde dos trabalhadores da obra, incluindo dos seus próprios colaboradores e de terceiros, que o Concorrente se propõe implementar;
- (ii) Descrição sumária do Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho que o Concorrente propõe implementar tendo em conta o referido na cláusula 7.2.8 do Caderno de Encargos, especificando o modo como prevê exercer as obrigações de Coordenador de Segurança em Obra, tendo em conta as funções da Fiscalização definidas no CCP, o Caderno de Encargos da presente Aquisição de Serviços, e os desenvolvimentos dos Planos de Segurança e de Saúde e das Compilações Técnicas da empreitada a que está obrigado enquanto Coordenador de Segurança em obra, apresentando uma nota técnica onde apresente um plano de gestão de segurança, compatibilizado com o PSS tipo e o tipo de Desenvolvimento suposto para as empreitadas.
- (iii) Apreciação das especificações dos Plano de Segurança e de Saúde Tipo e eventuais comentários e propostas de alterações efetuando uma nota técnica com a análise do Plano de Segurança Tipo das Empreitadas do modelo AdTA, que se encontra no anexo XI.

A Nota Técnica deverá ser obrigatoriamente organizada de acordo com as seguintes alíneas e conter apenas a informação aqui solicitada:

- (i) Declaração sobre a aplicação dos princípios gerais sobre Segurança e Saúde no Trabalho, devidamente datada e assinada pelo representante do Concorrente, a qual deverá conter os principais aspetos em matéria de segurança e saúde dos trabalhadores da obra, incluindo dos seus próprios colaboradores e de terceiros, que o Concorrente se propõe implementar;
- (ii) Descrição sumária do Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho que o Concorrente propõe implementar tendo em conta o referido na cláusula 7.2.8 do Caderno de Encargos, especificando o modo como prevê exercer as

- obrigações de Coordenador de Segurança em Obra, tendo em conta as funções da Fiscalização definidas no CCP, o Caderno de Encargos da presente Aquisição de Serviços, e os desenvolvimentos dos Planos de Segurança e de Saúde e das Compilações Técnicas da empreitada a que está obrigado enquanto Coordenador de Segurança em obra;
- (iii) Apreciação das especificações dos Planos de Segurança e de Saúde apresentados para as empreitadas e eventuais propostas de alterações;
- (iv) Elaboração da Compilação Técnica da empreitada com base nos elementos técnicos fornecidos pelo empreiteiro.
- g) Lista de meios materiais, sua justificação e correspondente cronograma de mobilização e operação. (LOTES A e B)
- h) Cronograma de mobilização, com indicação da previsão do tempo de afetação de cada elemento da equipa de Fiscalização em termos globais e escalonada mente ao longo do prazo de execução da empreitada. Para efeitos de elaboração do cronograma de mobilização deve considerar-se que a Prestação de Serviços se inicia no mês Setembro. Esta indicação não vincula, de modo nenhum, o Dono da Obra, destinando-se apenas dar uma orientação aos Concorrentes em relação às datas previstas para a mobilização das equipas. (LOTES A e B)
- i) Declaração do Concorrente relativa à coordenação de segurança em obra, de acordo com o modelo constante no ERRO! A ORIGEM DA REFERÊNCIA NÃO FOI ENCONTRADA., devidamente assinada pelo concorrente ou seu representante. (LOTES A e B)
- j) No caso de o Concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas, declaração conforme modelo apresentado no **ANEXO VI** deste Programa do Procedimento (Acordo – Promessa de Constituição). (LOTES A e B)
- k) Declaração de Responsabilidade Social, conforme o modelo apresentado no Anexo IX deste Programa do Procedimento. (LOTES A e B)
- l) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o Concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente procedimento. (LOTES A e B)
- m) Nota técnica sobre o cumprimento dos 10% materiais reciclados em obra. Como atingir. (LOTES A e B)
- n) Apresentação da constituição de 5 equipas tipo segundo a cláusula 8.3.3.1. do Caderno de Encargos, devendo ser apresentado o CV de cada Elemento da Equipa, com a datação em escala anual da sua experiência em obras do tipo pretendido. Bem como o comprovativo

que o Diretor de Fiscalização, e o Coordenador de Segurança em Obra são elementos do quadro permanente do Concorrente, os CV devem ser assinados pelos elementos (LOTES A e B)

5.2 Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b), do n.º 1, do artigo 57.º, do CCP.

5.3 De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 57.º do CCP, os documentos da proposta devem ser assinados pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

5.4 De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 57.º do CCP, quando a proposta seja apresentada por um agrupamento Concorrente, os documentos da proposta, devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

5.5 Caso o Concorrente revista a forma de agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por declaração de promessa de, em caso de adjudicação, os membros do agrupamento se associarem na modalidade jurídica de consórcio, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho ou agrupamento complementar de empresas, previsto no Decreto-Lei n.º 430/73, de 25 de agosto.

5.6 No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o Concorrente é obrigatória a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

6. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

6.1 Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

6.2 Os documentos referidos na alínea l) do ponto 5.1 que os Concorrentes entendam apresentar por os considerarem indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP, podem ser redigidos em inglês, francês e castelhano ou outra língua, desde que, neste último caso, sejam acompanhados de tradução devidamente legalizada.

7. PROPOSTAS VARIANTES

7.1 Não é admitida a apresentação pelos Concorrentes de propostas variantes.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 No prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no número 1.4.º *supra*:

- a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
- b) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- c) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- d) Certificado do registo criminal do adjudicatário, bem como dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;

8.2 Outros documentos:

- a) Certidão do Registo Comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- b) Declaração de compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Tejo Atlântico, de acordo com o modelo do ANEXO X do presente Programa do Procedimento;
- c) Identificação de outorgantes e interlocutores para efeitos de comunicação, conforme ANEXO XI ao presente Programa do Procedimento.

8.3 Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento, os documentos de habilitação previstos nas alíneas a), b), c) e d) do n.º I devem ser apresentados por todos os seus membros.

8.4 Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada.

8.5 No caso de não emissão dos documentos ou certificados referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º I ou se estes não se referirem a todos os casos referidos nas alíneas b) e h) do n.º I do artigo 55.º do CCP, podem os mesmos ser substituídos por uma declaração solene, sob compromisso de honra, feita pelo interessado perante a autoridade judicial ou administrativa competente, um notário, ou um organismo profissional qualificado.

8.6 Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

8.7 O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período não superior a cinco dias, na sequência de solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar antes de expirado o prazo a prorrogar.

8.8 A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:

- a) No prazo fixado no n.º I, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 85.º do CCP;
- b) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.

8.9 Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a supressão das irregularidades detetadas, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

9. ENTREGA DAS PROPOSTAS

9.1 Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica indicada em I.4, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de

dados, até às 23:59:00 do dia 02/09/2022.

9.2 A entrega da proposta do presente concurso será efetuada através plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico <http://www.acingov.pt> referido em 1.4 deste Programa de Procedimento.

10. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 Os Concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, que se prorroga sucessivamente por períodos de 30 (trinta) dias no caso de, no decurso de cada período, os Concorrentes nada declararem em contrário.

11. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator, com base nos seguintes fatores e subfatores de apreciação e respetivas ponderações:

Tabela 1 - Fatores e subfatores de avaliação das propostas e respetivos coeficientes de ponderação para o Lote A

FATORES E SUBFATORES		Ponderação
A. PREÇO GLOBAL		40%
B. QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA		60%
B.1	Organização, método de execução e desenvolvimento da prestação de serviços	20%
B.2	Sistemas de Gestão da Qualidade	10%
B.4	Equipas técnicas	30%

Tabela 2 - Fatores e subfactores de avaliação das propostas e respetivos coeficientes de ponderação para o Lote B

FATORES E SUBFATORES		Ponderação
A. PREÇO GLOBAL		40%
B. QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA		60%
B.2	Sistemas de Gestão do Ambiente	10%
B.3	Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho	20%
B.4	Equipas Técnicas	30%

Nota: O Fator B.2, é avaliado pela tabela B.2, sendo para o Lote A tido em Conta a Qualidade e para o Lote B o Ambiente

11.2 Para a análise das propostas utilizar-se-á a metodologia constante Anexo VII do presente Programa do Procedimento.

11.3 Nas situações em que, da agregação dos resultados da avaliação parcial dos fatores elementares, resulte uma classificação final, com precisão até às 9 (nove) casas decimais, que ordene em primeiro lugar mais do que uma proposta, serão considerados, para efeitos de desempate, os seguintes critérios sucessivos:

- 1) Será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar a melhor pontuação no fator de avaliação -preço;
- 2) Se da aplicação do critério definido na alínea anterior a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar, a proposta que tiver o preço mais baixo para o Diretor de Fiscalização para o Lote A e a proposta que tiver o preço mais baixo para o Coordenador de Segurança em Obra para o Lote B.
- 3) Se, da aplicação do critério definido na alínea anterior, a situação de empate subsistir, será realizado um sorteio não presencial, nos seguintes termos:

- i. O sorteio será assegurado através de meios de comunicação à distância adequados, designadamente teleconferência, videochamada ou outro;
- ii. O júri notificará os concorrentes com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias, informando-os da data, da hora e da plataforma informática em que decorrerá o sorteio, bem como dos demais termos e condições necessários, designadamente para efeitos de credenciação;
- iii. A cada concorrente será atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;
- iv. Numa urna serão introduzidas as bolas com os números dos concorrentes cujas propostas estão empatadas, procedendo-se seguidamente à sua extração;
- v. Proceder-se-á à extração das bolas, sendo as propostas classificadas de acordo com a ordem resultante da extração, sendo classificado em primeiro lugar o concorrente com o número correspondente ao da bola retirada em primeiro lugar, e assim sucessivamente;
- vi. A falta de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização ou de adiamento do sorteio, nem de exclusão das respetivas propostas.

12. LEILÃO ELETRÓNICO

12.1 Não há lugar a leilão eletrónico.

13. RELATÓRIO PRELIMINAR

13.1 O Júri do Procedimento elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no n.º 11.

13.2 No relatório mencionado no número anterior, o Júri do Procedimento fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.

13.3 O referido relatório é submetido a audiência prévia, a promover pelo Júri do Procedimento, que fixa prazo para pronúncia dos Concorrentes, em 5 (cinco) dias.

13.4 Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o Júri do Procedimento pondera as observações formuladas e elabora o Relatório

Final da Análise e Avaliação das Propostas, que submete à apreciação e decisão da entidade adjudicante, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2, do artigo 146.º, do CCP.

14. DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

14.1 Cumpridas as formalidades previstas nos artigos anteriores, a Entidade Adjudicante procede à adjudicação da proposta hierarquizada em primeiro lugar.

15. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os Concorrentes, juntamente com o Relatório Final de Análise e Avaliação das Propostas.

15.2 Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a Entidade Adjudicante notifica o Adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias:

- a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no n.º 8;
- b) Prestar caução, indicando expressamente o seu valor;
- c) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se aplicável, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;
- d) Pronunciar-se sobre a minuta de contrato;
- e) Apresentar contrato de associação do agrupamento de empresas, se aplicável, em conformidade com a modalidade prevista na proposta adjudicada.

16. CAUÇÃO

16.1 Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao Adjudicatário a prestação de caução, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da notificação da decisão de adjudicação, no valor de 5% do preço contratual, por lote, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

16.2 Quando o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10% do preço contratual.

16.3 Os modelos referentes à caução constam do Anexo VIII deste Programa do Procedimento

consoante venha a ser prestada por garantia bancária, por seguro-caução ou por depósito em dinheiro ou títulos.

17. MODALIDADE JURÍDICA DO AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO

17.1 Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, todos os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio ou Agrupamento Complementar de Empresas.

17.2 O agrupamento adjudicatário deve fazer prova da associação referida no número anterior antes da celebração do contrato, sob pena de caducidade da adjudicação.

18. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

18.1 O contrato será elaborado em suporte informático e assinado por meios eletrónicos, considerando-se outorgado na data de aposição da última assinatura.

18.2 O prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário ser-lhe-á comunicado com a antecedência mínima de três dias úteis.

18.3 O incumprimento do prazo concedido para a outorga e remessa do contrato pelo adjudicatário é causa de caducidade da adjudicação.

18.4 Correm por conta do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato.

19. DADOS PESSOAIS

18.1 Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela Tejo Atlântico, exclusivamente no âmbito do presente procedimento de aquisição de serviços, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do CCP, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

18.2 Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável á proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.

18.3 A Tejo Atlântico garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

18.4 A Tejo Atlântico garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

18.5 Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adta@adp.pt

**ANEXO I-
DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANÚNCIO
PARA PUBLICAÇÃO**

**(DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DA SUBMISSÃO DO ATO DE
PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO)**

**ANEXO I-A- DOCUMENTO COMPROVATIVO DO ENVIO
DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA
REPÚBLICA**

-

DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO

**(DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DA SUBMISSÃO DO ATO DE
PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO)**

ANEXO I- B – DOCUMENTO COMPROVATIVO DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JOURNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA

ANEXO II - Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP)

[a que se refere a alínea a) do número 5.1]

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;
- O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP, com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal da Comissão Europeia, em <https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/espd/filter?lang=pt>, utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento.

ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA

(a que se refere a alínea b) do n.º 5.1)

F..... (indicar firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso para adjudicação da aquisição de serviços denominada, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem esta aquisição de serviços em conformidade com o Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, pelo preço global de _____ Euros (em algarismos e por extenso), conforme lista de taxas mensais e de preços unitários, bem como o cronograma de afetação de meios humanos, conforme anexo. À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Igualmente declara que esta proposta, salvo no caso de vir a ser expressamente retirada decorrido o respetivo prazo mínimo de validade, se mantém válida até à celebração do contrato ou até que a Águas do Tejo Atlântico, S.A., notifique que procedeu à adjudicação a outro Concorrente.

Mais declara que se submete, em tudo o que respeitar à celebração, execução e extinção do contrato que vier a celebrar, ao que se acha prescrito na legislação portuguesa e ao foro do tribunal português competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

Data.....

Assinatura.....

ANEXO III-A – Mapa de Lista de Preços

ANEXO IV – Formação do preço global

ANEXO V- (LOTE B)

Modelo de declaração do CONCORRENTE relativa à Coordenação de Segurança em Obra (a que se refere a alínea i) do n.º 5.1)

Papel timbrado do Concorrente

DECLARAÇÃO

Designação social ou Nome, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva **NIPC** (ou, caso se trate de pessoa individual, NIF), Concorrente à Aquisição de Serviços de Fiscalização, Gestão de Qualidade, Coordenação de Segurança em Obra e Coordenação de Gestão Ambiental (**designação das obras**), declara assumir o compromisso de efetuar, em caso de adjudicação, e assim ser a vontade da **Águas do Tejo Atlântico, S.A.**, a coordenação de segurança em obra e como tal cumprirá e fará cumprir por todos os intervenientes nessa obra, todas as obrigações estabelecidas no Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro, em particular no número 2 do artigo 19.º, tendo em conta ainda o estipulado no Caderno de Encargos da presente aquisição de serviços, incluindo o plano de segurança e saúde e compilação técnica da obra elaborados na fase de projeto.

(Caso aplicável, Concorrente constituído por um grupo de empresas com intenção de se vir a associar em consórcio) A empresa do grupo que efetuará essa Coordenação de segurança em obra será (**designação da empresa**).

Mais declara que o técnico que será responsável pela direção da fiscalização possui a autoridade, poderes e meios necessários para o exercício das suas funções previstas na legislação aplicável e que desempenhará essas funções com dedicação, assiduidade e proficiência.

Mais declara que o técnico que assegurará o exercício da coordenação de segurança em obra possui a qualificação para o exercício dessa coordenação de segurança em obra e que, reportando-se ao diretor da fiscalização, desempenhará essa missão com dedicação, assiduidade e proficiência, tendo em conta a distribuição e descrição de funções definidas na empresa para a equipa da fiscalização e para o técnico em causa.

Este técnico ficará afeto a esta aquisição de serviços a ...% durante todo o período da aquisição de serviços (indicar, se for o caso, diferentes percentagens de afetação e respetivos períodos).

(Localidade), de de

(**Nome de quem obriga o Concorrente, qualidade, <assinatura>**)

ANEXO VI-
MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO NOS
TERMOS DO PONTO 9 DO PROGRAMA DO PROCEDIMENTO
(a que se refere a alínea j) do ponto 5.1)

F, _____ (*indicação das empresas signatárias e sedes*) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Processo de Procedimento para o Aquisição de Serviços de Fiscalização, Gestão da Qualidade, Coordenação de Segurança em Obra e Coordenação de Gestão Ambiental da Empreitada de Reabilitação de Descarregadores dos Subistemas de Alcântara e Chelas- Fase I, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (*indicar a figura jurídica adotada*) ^(a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

As empresas associadas declaram que a empresa (*indicação da empresa do agrupamento*) representará a associação perante a Águas do Tejo Atlântico, S.A., devendo toda a correspondência ser enviada para (*indicar endereço, telefone e fax*).

As empresas associadas assumem perante a Entidade Adjudicante responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de prestação de serviço caso seja este o Adjudicatário)^(b)

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., a qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão do Procedimento.

Data _____

Assinatura _____

^(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: "adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____" (em maiúsculas).

^(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

ANEXO VII -

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

(a que se refere o n.º 11.2)

I. METODOLOGIA GERAL

De acordo com o n.º 11.2 do Programa do Procedimento, o critério de adjudicação da presente aquisição de serviços é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

Tabela 3 - Fatores e subfatores de avaliação das propostas e respetivos coeficientes de ponderação para o Lote A

FATORES E SUBFATORES		Ponderação
A.	PREÇO GLOBAL	40%
B.	QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA	60%
B.1	Organização, método de execução e desenvolvimento da prestação de serviços	20%
B.2	Sistemas de Gestão da Qualidade	10%
B.4	Equipas técnicas	30%

Tabela 4 - Fatores e subfatores de avaliação das propostas e respetivos coeficientes de ponderação para o Lote B

FATORES E SUBFATORES	Ponderação
----------------------	------------

A.	PREÇO GLOBAL	40%
B.	QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA	60%
B.2	Sistemas de Gestão do Ambiente	10%
B.3	Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho	20%
B.4	Equipas Técnicas	30%

Nota: O Fator B.2, é avaliado pela tabela B.2, sendo para o Lote A tido em Conta a Qualidade e para o Lote B o Ambiente

A classificação final de cada proposta resultará do somatório das pontuações parciais obtidas em cada fator e subfatores, multiplicadas pelos valores dos respetivos coeficientes de ponderação.

A avaliação parcial dos subfactores do fator qualitativo *B. Qualidade Técnica da Proposta* será efetuada mediante atribuição da pontuação indicada nas respetivas tabelas com os descritores de valorização dos atributos das propostas.

2. AVALIAÇÃO DO FATOR “PREÇO GLOBAL”

A escala de pontuação para a avaliação parcial do fator *Preço Global*, que será entre 0 e 10, será atribuída pela aplicação da seguinte expressão matemática:

$$\text{Pontuação}_{(\text{Proposta } i)} = 10 - k \times (V_i)^n$$

em que:

Para o Lote A: Valor Base 750.000,00€

$k = 4,8658986E-32$	coeficiente da função parabólica definido atendendo ao Preço Base estimado
$n = 5,5$	expoente da função parabólica selecionada dentro da gama definida
Pontuação (Proposta i)	é a pontuação a atribuir à Proposta i no fator Preço, com um máximo de 10 pontos;
V_i	é o valor da Proposta i.

Para o Lote B: Valor Base 250.000,00€

$k = 2,0480000E-29$	coeficiente da função parabólica definido atendendo ao Preço Base estimado
$n = 5,5$	expoente da função parabólica selecionada dentro da gama definida
Pontuação (Proposta i)	é a pontuação a atribuir à Proposta i no fator Preço, com um máximo de 10 pontos;
V_i	é o valor da Proposta i.

Para a avaliação deste fator, serão analisados os documentos apresentados nas propostas dos Concorrentes constantes das alíneas b) e c) do n.º 5.1 do Programa do Procedimento.

3. AVALIAÇÃO DO FATOR “QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA”

3.1 Avaliação do subfactor “B.1 Organização e desenvolvimento da prestação de serviços”

Para a avaliação deste subfator será analisado o documento apresentado nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado na alínea d) do n.º 5.1 do Programa do Procedimento.

Neste subfator serão avaliados, com base na matriz apresentada na Tabela 5, aspetos associados à Metodologia de execução das atividades incluídas na prestação de serviços.

A avaliação do presente subfator será efetuada mediante a atribuição da pontuação indicada na Tabela 5, em anexo, ou seja, 1, 2, 6, e 10.

3.2 Avaliação do subfactor “B.2 Sistemas de Gestão da Qualidade e do Ambiente”

Para a avaliação deste subfator será analisado o documento apresentado nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado na alínea e) do n.º 7.1 do Programa do Procedimento.

Neste subfator serão avaliados, com base na matriz apresentada na Tabela 6, aspetos associados à Metodologia de aplicação do sistema de gestão da qualidade e do ambiente (normas das séries ISO 9000 e ISO 14000 ou equivalentes).

A avaliação do presente subfator será efetuada mediante a atribuição da pontuação indicada na Tabela 6, em anexo, ou seja, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

3.3 Avaliação do subfactor “B.3 Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho”

Para a avaliação deste subfator será analisado o documento apresentado nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado na alínea f) do n.º 7.1 do Programa do Procedimento.

Neste subfator serão avaliados, com base na matriz apresentada na Tabela 7, aspetos associados ao Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho a implementar.

A avaliação do presente subfator será efetuada mediante a atribuição da pontuação indicada na Tabela 7, em anexo, ou seja, 1, 2, 6, e 10.

3.4 Avaliação do subfactor “B.4 Equipas Técnicas”

Para a avaliação deste subfator serão analisados os documentos apresentados nas propostas dos Concorrentes em resposta ao solicitado na alínea f) do n.º 7.1 do Programa do Procedimento.

Neste subfator serão avaliados, com base na matriz apresentada na tabela 5.

A avaliação do presente subfator será efetuada mediante a atribuição da pontuação indicada na tabela 5, em anexo, ou seja, 1, 2, 9, e 10.

Tabela 5 - Matriz de Avaliação do subfator “B.I Organização e desenvolvimento da prestação de serviços”

	Pontuação			
	1	2	6	10
B.I	Conteúdo com caráter genérico. Elementar compreensão sem demonstrar um estudo da especificidade da empreitada a fiscalizar. A organização não está adaptada às especificidades da empreitada. Não descreve as atividades de fecho da Empreitada. Enumera, sem descrever, as atividades definidas na cláusula 7.2 do Caderno de Encargos. Apresenta, sem desenvolver os fluxos de comunicação de rotina entre os diferentes interlocutores. Não descreve como pretende assegurar a gestão da informação. Apresenta Nota Técnica sumária.	Conteúdo com caráter específico, mas sumário. Compreensão generalizada e estudo simples da especificidade da empreitada a fiscalizar. A organização não está adaptada a todas as especificidades da empreitada. Descreve de modo sumário as atividades de fecho da empreitada. Descreve de modo sumário a maioria das atividades definidas na cláusula 7.2 do Caderno de Encargos. Apresenta os fluxos de comunicação de rotina entre os interlocutores, descrevendo-os de modo sumário. Descreve de modo sumário como pretende assegurar a gestão da informação.	Conteúdo com caráter específico e com algum pormenor. Compreensão generalizada e estudo da especificidade da empreitada a fiscalizar. Descreve com algum pormenor as atividades de fecho da Empreitada. Descreve com algum pormenor a maioria das atividades definidas na cláusula 7.2 do Caderno de Encargos. Apresenta os fluxos de comunicação de rotina entre os interlocutores, descrevendo-os com algum pormenor. Descreve com algum pormenor como pretende assegurar a gestão da informação. Apresenta a Nota Técnica pedida com algum pormenor.	Conteúdo com caráter específico e devidamente pormenorizado. Boa compreensão e estudo da especificidade da empreitada a fiscalizar. A organização está adequadamente adaptada às especificidades da empreitada. Descreve com pormenor todas as atividades para o fecho da Empreitada. Descreve com pormenor todas as atividades na cláusula 7.2 do Caderno de Encargos. Apresenta os fluxos de comunicação de rotina e em situações de contingência, descrevendo-os com pormenor. Descreve com pormenor como pretende assegurar a gestão da informação. Apresenta a Nota Técnica pormenorizada com grande pormenor descrevendo todos os fluxos e descrições.

Tabela 6 – Matriz de Avaliação do subfactor “B.2 Sistemas de Gestão da Qualidade e do Ambiente”

B2	Metodologia de aplicação do sistema de gestão do ambiente com carácter genérico. Elementar compreensão sem demonstrar um estudo da especificidade da empreitada a fiscalizar. Enumera, sem desenvolver, os descritores ambientais que se propõe analisar no decorrer da empreitada.	Metodologia de aplicação do sistema de gestão do ambiente com carácter específico, mas sumário. Compreensão generalizada e estudo simples da especificidade da empreitada a fiscalizar. A metodologia não está adaptada às especificidades da empreitada. Descreve de modo sumário a metodologia a adotar para alguns dos descritores ambientais em causa sem concretizar e as tarefas associadas a cada um deles.	Metodologia de aplicação do sistema de gestão do ambiente com carácter específico e com algum pormenor. Apenas refere a introdução dos 10% materiais reciclados. Compreensão generalizada e estudo da especificidade da empreitada a fiscalizar. Descreve com algum pormenor a metodologia a adotar para a maioria dos descritores ambientais em causa e as tarefas associadas a cada um deles.	Metodologia de aplicação do sistema de gestão do ambiente com carácter específico e devidamente pormenorizado. Boa compreensão e estudo da especificidade da empreitada. Descreve com pormenor a metodologia a adotar para a maioria dos descritores ambientais em causa e as tarefas associadas a cada um deles.	Metodologia de aplicação do sistema de gestão do ambiente com carácter específico e devidamente pormenorizado. Descreve a forma como vai tratar a incorporação dos 10% materiais reciclados com precisão. Boa compreensão e estudo da especificidade da empreitada. Descreve com pormenor a metodologia a adotar para cada um dos descritores ambientais em causa e as tarefas associadas a cada um deles.
Metodologia de aplicação do sistema de gestão da qualidade com carácter genérico. Elementar compreensão sem demonstrar um estudo da especificidade da empreitada a fiscalizar. Enumera, sem desenvolver, as atividades que propõe realizar para a aplicação da norma da gestão da qualidade.	2	3	4	5	6
Metodologia de aplicação do sistema de gestão da qualidade com carácter específico mas sumário. Compreensão generalizada e estudo simples da especificidade da empreitada a fiscalizar. A metodologia não está adaptada às especificidades da empreitada. Descreve de modo sumário a metodologia de aplicação da norma da gestão da qualidade.	3	4	5	6	7
Metodologia de aplicação do sistema de gestão da qualidade com carácter específico e com algum pormenor. Apenas refere os 10% incorporação reciclados. Compreensão generalizada e estudo da especificidade da empreitada a fiscalizar. Descreve com algum pormenor a metodologia de aplicação da norma da gestão da qualidade.	4	5	6	7	8
Metodologia de aplicação do sistema de gestão da qualidade com carácter específico e devidamente pormenorizado. Boa compreensão e estudo da especificidade da empreitada. Descreve com pormenor a metodologia de aplicação da norma da gestão da qualidade, identificando as responsabilidades e atividades da maioria dos intervenientes na empreitada.	5	6	7	8	9
Metodologia de aplicação do sistema de gestão da qualidade com carácter específico e devidamente pormenorizado. Descreve a forma como vai tratar a incorporação dos 10% materiais reciclados com precisão. Boa compreensão e estudo da especificidade da empreitada. Descreve com pormenor a metodologia de aplicação da norma da gestão da qualidade, identificando as responsabilidades e atividades de cada um dos intervenientes na empreitada.	6	7	8	9	10

Tabela 7 - Matriz de Avaliação do subfactor “B.3 Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho”

	Pontuação			
	1	2	6	10
B.3	Conteúdo com caráter genérico. Elementar compreensão sem demonstrar um estudo da especificidade da empreitada a fiscalizar. Enumera, sem desenvolver, as atividades a desenvolver no âmbito do SGSST que propõe implementar. Não concretiza o modo como prevê exercer as obrigações de Coordenador de Segurança em Obra. Não faz a descrição do sistema de Gestão adaptado á empreitada. Não apresenta as Notas Técnicas pormenorizadas pedidas.	Conteúdo com caráter específico, mas sumário. Compreensão generalizada e estudo simples da especificidade da empreitada a fiscalizar. Descreve, de modo sumário, as atividades a desenvolver no âmbito do SGSST que propõe implementar. Descreve, de modo sumário, o modo como prevê exercer as obrigações de Coordenador de Segurança em Obra. Apenas refere o Sistema de Gestão adaptado á empreitada. Apresenta as notas técnicas pedidas mas não desenvolve.	Conteúdo com caráter específico e com algum pormenor. Compreensão generalizada e estudo da especificidade da empreitada a fiscalizar. Descreve, com algum pormenor, as atividades a desenvolver no âmbito do SGSST que propõe implementar. Descreve, com algum pormenor, o modo como prevê exercer as obrigações de Coordenador de Segurança em Obra. Descreve com algum pormenor o sistema de gestão adaptado á empreitada. Apresenta as Notas Técnicas pedidas com algum pormenor.	Conteúdo com caráter específico e devidamente pormenorizado. Boa compreensão e estudo da especificidade da empreitada. Descreve, com pormenor, as atividades a desenvolver no âmbito do SGSST que propõe implementar. Descreve, com pormenor, o modo como prevê exercer as obrigações de Coordenador de Segurança em Obra. Descreve com grande pormenor e exemplifica o sistema de gestão adaptado á empreitada. Apresenta as Notas Técnicas pormenorizadas com grande pormenor descrevendo todos os fluxos e descrições.

Tabela 58 - Matriz de Avaliação do subfator “B.4 Equipas Técnicas”

B.4	Pontuação (Escala de medida é a Anual)			
	1	3	9	10
	Experiência inferior à exigida na cláusula 8.3.3.1, do C.E. num máximo de 3 (três) Técnicos apresentados	Experiência inferior à exigida na cláusula 8.3.3.1, do C.E. num máximo de 1 (um) Técnico apresentado	Experiência igual à exigida na cláusula 8.3.3.1 do C.E, para todos os Técnicos	Experiência superior à indicada na cláusula 8.3.3.1 do C.E, para um mínimo de 5 (cinco) Técnicos

ANEXO VIII- MODELOS DE CAUÇÃO

(a que se refere o n.º 16.1)

MODELO I: GUIA DO DEPÓSITO

Euros _____ €

Vai _____ (nome do prestador de serviços), com sede em _____ (morada), depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco _____ a quantia de _____ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos _____ (eliminar o que não interessar), como caução exigida para _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

MODELO 2 - GARANTIA BANCÁRIA

Garantia bancária/seguro de caução n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (prestador de serviços), vem o(a) _____ (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor da TEJO ATLÂNTICO, uma garantia bancária à primeira solicitação/seguro-caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do Concurso Público Internacional destinado à celebração do Contrato de ----- e do respetivo Contrato, nos termos do n.º 2 do art.º 19.º do programa de procedimento e dos números 6 e 8 ou 7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida e eficaz desde a data de celebração do contrato e até que se completem dois anos após a conclusão de todos os serviços objeto do contrato, não podendo ser anulada ou alterada sem que tenha decorrido o referido prazo e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL (a que se refere a alínea k) do n.º 5.1)

..... (Empresa/Consórcio), com sede na (morada), contribuinte n.º (NIPC), representada por (nome e cargo), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;

- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.
- j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a AdP venha a promover, no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial, junto da
(designação da empresa/entidade adjudicante);
- k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000 ou equivalente, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j);
- l) Informar a AdP de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato de _____ (tipo);
- m) Informar os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

..... (Localidade), ... (dia) de (mês) de (ano)

Assinaturas

ANEXO X- Declaração de Compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Tejo Atlântico

[a que se refere a alínea b) do número 8.2.º]

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que no âmbito da sua atividade:

I. Cumprirá as disposições legais e regulamentares, bem como às demais disposições impostas pela Tejo Atlântico, nos termos do “Manual de Fornecedores – requisitos de fornecimento”, aprovado no dia 03 de julho de 2018 e do próprio Sistema de Responsabilidade Empresarial em vigor, sendo por sua conta os encargos que de tal resultem;

II. Disponibilizará a informação e os registos necessários à verificação do cumprimento do estabelecido no ponto anterior;

III. Disponibilizar-se-á para ser auditado pela Tejo Atlântico, num quadro de verificação de conformidade com os requisitos instituídos pela empresa no âmbito do Sistema de Responsabilidade Empresarial. As auditorias a realizar inserem-se na perspetiva dos referenciais normativos NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e NP EN 45001 no que respeita ao controlo de fornecedores (e subcontratados) e incidirão apenas sobre os aspetos relacionados com a prestação de serviços à Águas do Tejo Atlântico, S.A..

Data.....

Assinaturas.....

ANEXO XI – Modelo de declaração

[a que se refere a alínea c) do número 8.2]

Declara-se que na outorga do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Concurso Público destinado à celebração do Contrato de “Aquisição de Serviços de Fiscalização, Gestão da Qualidade, Coordenação de Segurança em Obra e Coordenação de Gestão Ambiental em Obra no Âmbito do Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais da Grande Lisboa e Oeste 2022-2025”, o Prestador de Serviços será representado por xxx, na qualidade de xxx, conforme consta na certidão com o código de acesso xxx (indicar outra forma de delegação, se aplicável, ex: procuração emitida em xxx, ata de AG data de xxx).

Mais se declara que no âmbito da execução do contrato a celebrar as comunicações a efetuar se realizarão para os seguintes contactos:

Prestador de Serviços:

- [identificação da entidade]
- [identificação da pessoa de contacto]
- Morada: [●]
- Telefone n.º [●]
- Correio eletrónico [●]

[Local], [data]

Aquisição de Serviços de Fiscalização, Gestão da Qualidade, Coordenação de Segurança em Obra e Coordenação de Gestão Ambiental em Obra no Âmbito do Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais da Grande Lisboa e Oeste

Programa do Procedimento

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)

ANEXO XII – Modelo PSS Tipo

Aquisição de Serviços de Fiscalização, Gestão da Qualidade, Coordenação de Segurança em Obra e Coordenação de Gestão Ambiental em Obra no Âmbito do Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais da Grande Lisboa e Oeste

Programa do Procedimento

ANEXO XIII – Caderno de Encargos Tipo das Empreitadas

Aquisição de Serviços de Fiscalização, Gestão da Qualidade, Coordenação de Segurança em Obra e Coordenação de Gestão Ambiental em Obra no Âmbito do Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais da Grande Lisboa e Oeste

Programa do Procedimento